



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

1. para expediente
03-03-00
[Handwritten signature]

Gabinete do Secretário
de Estado das Pescas

123X
315100

Exmº Senhor
Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-069 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência
GSEP

Av. de Brasília 1449-011 Lisboa
28-04-2000

001021

ASSUNTO: Requerimento nº 907/VIII/1ª da Sra. Deputada Maria do Céu Lourenço e outros (PS).

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, remetido a este Gabinete a coberto do ofício nº 1994/SEAP/00, encarrega-me o Senhor Secretário de Estado das Pescas de transmitir a V. Exª o seguinte:

- A arte da majoeira tem vindo a ser estudada pelo Instituto de Investigação das Pescas e do Mar (IPIMAR), tendo já sido elaborado uma proposta de regulamentação equacionando a possível legalização desta arte, na qual está previsto o estabelecimento de condições limitativas ao exercício da pesca, tais como a definição de períodos de defeso e o licenciamento circunscrito às áreas tradicionais e apenas como complemento do licenciamento para a arte da xávega.
- No entanto, tal pressupõe a alteração do Decreto Regulamentar nº 43/87, de 17 de Julho.

Assim, a eventual alteração do quadro legal vigente só será possível com a publicação da Portaria que altere a regulamentação das redes de emalhar - grupo a que pertencem as vulgarmente designadas majoeiras - e esta alteração está condicionada à publicação do Decreto Regulamentar nº 43/87, de 17 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Gabinete

[Handwritten signature: Teresa Coelho]
Teresa Coelho